

**Projeto de Lei n.º 04/2015.**

**Ementa:** “Cria a Lei de que reajusta e atualiza o valor do salário do Procurador Municipal, e sua Assessoria Jurídica, e dá outras providências.”

**O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE VERTENTES, ESTADO FEDERADO DE PERNAMBUCO**, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal e em especial com supedâneo no art.60 da norma antedita, envia para apreciação do Poder Legislativo, o seguinte:

**CAPÍTULO I**

**DISPOSIÇÕES GERAIS**

Art. 1º. Este Projeto de Lei dispõe sobre a evolução salarial do Cargo de Procurador Geral do Município, por seu caráter representativo e reajusta o salário do Cargo de Assessor Jurídico.

Art. 2º - Fica equiparado o valor do salário do Cargo de Procurador Geral do Município ao subsídio de Secretário Municipal, em atendimento ao referendado no artigo 1º desta Lei.

Art. 3º - Fica reajustado o valor do salário de cargo de Assessor Jurídico, para o quantum de R\$: 1.500,00 (um mil e quinhentos reais).

Art. 4º- As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias do Chefe do Executivo.

Art. 5º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Vertentes, 12 de maio de 2015.



*Allan Kardec Bezerra da Silva*  
*-Prefeito Constitucional-*